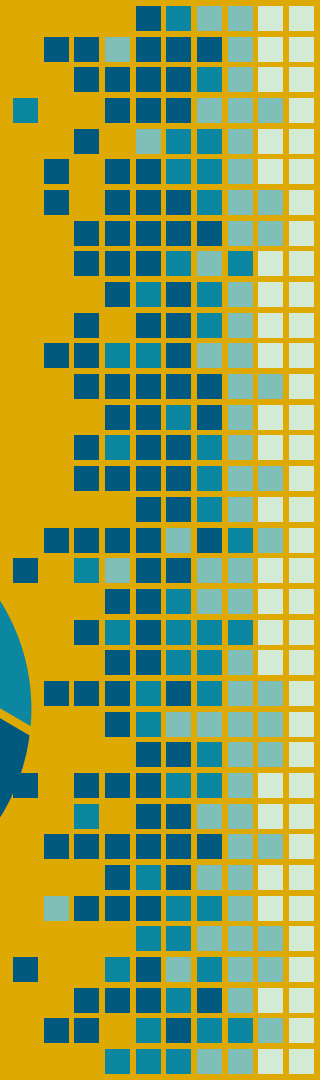
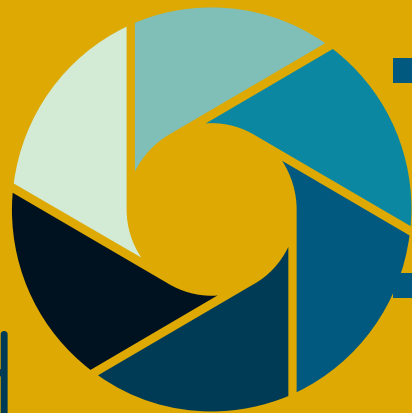


Função Pública de interesse Comum:

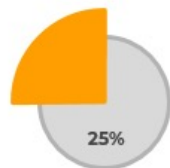
Uso do Solo e o
Desenvolvimento da RMBH



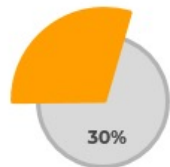
A REGIÃO METROPOLITANA DE BH



MUNICÍPIOS



POPULAÇÃO



PIB

- **RMBH**

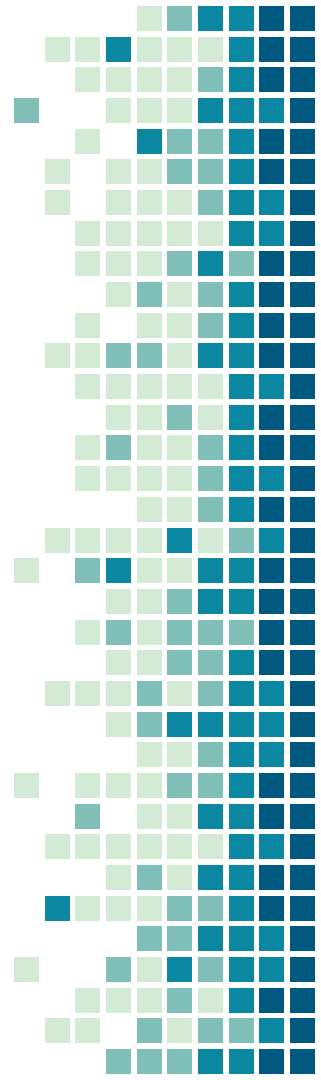
- 34 municípios
- 5,3 mi hab ^[IBGE 2020]
- R\$ 188,062 bi ^[2018]

- **Colar Metropolitano**

- + 16 municípios
- + 613,6 mil hab ^[IBGE 2020]
- R\$ 25,6 mi ^[2018]

- **Minas Gerais**

- 853 municípios
- 21,04 mi hab ^[estimativa IBGE 2018]
- R\$ 614,875 bi ^[IBGE 2018]



ARRANJO METROPOLITANO



FUNÇÕES PÚBLICAS DE INTERESSE COMUM

Função pública de interesse comum é a **política pública ou a ação nela inserida** cuja **realização por parte de um município, isoladamente, seja inviável ou cause impacto em municípios limítrofes**, nos termos da Lei Federal nº 13.089, de 2015.



A RELEVÂNCIA DA GESTÃO ADEQUADA DO USO DO SOLO

QUEM FAZ A GESTÃO DO USO DO SOLO?

- ▶ União
- ▶ Estado / Autoridade Metropolitana
- ▶ Município

A RELEVÂNCIA DA GESTÃO ADEQUADA DO USO DO SOLO

▶ CR/88 - UNIÃO

▶ Art. 21, IX da CR/88

- Competência da União “elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social”;

▶ § 1º do art. 174

- Inclui o planejamento entre os instrumentos de atuação do Estado no domínio econômico; ou nos arts. 30, VIII e 182, referente aos municípios:

A RELEVÂNCIA DA GESTÃO ADEQUADA DO USO DO SOLO

▶ Lei n. 6.766/1979 – ESTADO

▶ **Art. 13.** Aos Estados caberá disciplinar a aprovação pelos Municípios de loteamentos e desmembramentos nas seguintes condições

I - quando localizados em **áreas de interesse especial**, tais como as de proteção aos mananciais ou ao patrimônio cultural, histórico, paisagístico e arqueológico, assim definidas por legislação estadual ou federal;

II - quando o loteamento ou desmembramento localizar-se em **área limítrofe do município**, ou que pertença a mais de um município, nas regiões metropolitanas ou em aglomerações urbanas, definidas em lei estadual ou federal;

III - quando o loteamento abranger **área superior a 1.000.000 m²**.

Parágrafo único - No caso de loteamento ou desmembramento localizado em área de município integrante de região metropolitana, o exame e a anuência prévia à aprovação do projeto caberão à **autoridade metropolitana**.

A RELEVÂNCIA DA GESTÃO ADEQUADA DO USO DO SOLO

▶ CR/88 – MUNICÍPIO

▶ Art. 30. Compete aos Municípios:

[...]

VIII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

A RELEVÂNCIA DA GESTÃO ADEQUADA DO USO DO SOLO

▶ CR/88 – MUNICÍPIO

▶ Art. 182 – A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo **ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.**

§ 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

[...]

A RELEVÂNCIA DA GESTÃO ADEQUADA DO USO DO SOLO

► Município

- Nova Ordem Jurídico-urbanística e instrumentos urbanísticos (OUC, Reurb,
- O Plano Diretor Municipal é a principal ferramenta urbanística de desenvolvimento econômico, urbano, ambiental e social de um município no Brasil, nos termos da Constituição da República de 1988 – CR/88 – e da Lei Federal n. 10.251, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade;
- Importância da elaboração e da implementação do plano diretor como ferramenta que traça diretrizes para o ordenamento do território e define estratégias para o fomento do desenvolvimento local e regional, em alinhamento.

AGÊNCIA RMBH - PROJETOS E AÇÕES

PESQUISAS E INFORMAÇÃO

Pesquisa Origem-Destino
Matriz Origem-Destino de Cargas
Mapeamento de Fluxo de Cargas Perigosas
Relatório de Emissão de Poluente
Info-RMBH
Indicadores Metropolitanos

APERFEIÇOAMENTO/INOVAÇÃO DOS PROCESSOS DE ROTINA

Fiscalização Digital
Anuência Digital

PLANOS

PDDI + Macrozoneamento
Planos Diretores
Revisão da Legislação de Parcelamento do

Solo

Plano Metropolitano de Regularização Fundiária

Plano Metropolitano de Habitação de Interesse Social

Plano de Segurança Hídrica

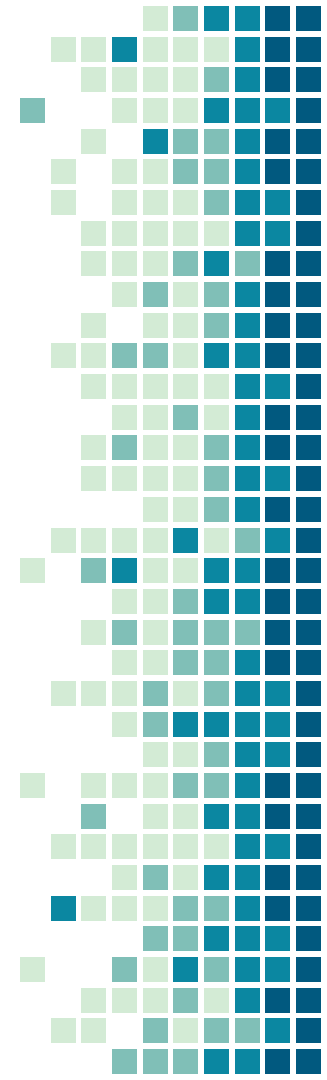
Plano de Mobilidade

CAPACITAÇÕES E GERAÇÃO DE CONHECIMENTO

Conexão Metropolitana
Conferência Metropolitana
Pensar Metropolitano
Agência no seu município

PROJETOS

Desenvolvimento do Entorno da Cidade Administrativa
Aerotrópole



AÇÕES DIRETORIA DE REGULAÇÃO - 2020/2022

- **Criação da Gerência de Fiscalização**
No âmbito da Diretoria de Regulação Metropolitana, por meio do Decreto Estadual 47.930/2020, com vistas ao fortalecimento institucional das atividades fiscalizatórias da Agência RMBH
- **Instituição do programa Legaliza RMBH**
Contemplar o intercâmbio de experiências entre os municípios da RMBH para estruturação de atividades acerca de regularização fundiária, licenciamento urbanístico e de fiscalização.
- **Publicação de Novo Decreto Estadual de Licenciamento Urbanístico Metropolitano**
Decreto 48.524/2021 que disciplina o Licenciamento Urbanístico Metropolitano melhorando o fluxo processual a fim de simplificar e modernizar a regulação urbana
- **Licenciamento Urbanístico 100% Digital**
Disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-MG, para peticionamento eletrônico do usuário externo demandante, de dois serviços da Diretoria de Regulação Metropolitana. Nesse sentido, esses serviços passaram a ser prestados aos cidadãos de forma 100% digital e de forma organizada, instruída e mais eficiente.
- **Publicação da Portaria Agência RMBH 54/2022, que regulamenta os procedimentos de Licenciamento Urbanístico Metropolitano**
Foram instituídos procedimentos que garantem a segurança e eficiência do processo, como publicação em Diário Oficial de extrato das diretrizes e anuências metropolitanas.
- **Criação de Cartilha contendo todas as informações referentes ao Licenciamento Urbanístico Metropolitano**
O objetivo geral deste produto é apresentar de maneira didática aos empreendedores e responsáveis técnicos as novas determinações do Decreto Estadual nº 48.254/2021 e, além disso, auxiliar na elaboração dos projetos de parcelamento do solo na RMBH e eventualmente no Colar Metropolitano.

AÇÕES DIRETORIA DE REGULAÇÃO - 2020/2022

- **Workshop de treinamento para os técnicos municipais sobre as mudanças trazidas pelo Decreto Estadual nº 48.254, de 18/08/2021, e Portaria Agência RMBH 54/2022 ao processo de Licenciamento Urbanístico Metropolitano**
O objetivo deste evento foi apresentar aos técnicos municipais um panorama geral da Agência RMBH e das principais modificações previstas no novo Decreto Estadual, e explicar como se dará a nova tramitação de processo via SEI, agora com a responsabilidade do empreendedor no encaminhamento de documentos à Agência RMBH.
- **Forças-Tarefa de fiscalização urbanística**
Em parceria com os municípios e com o Ministério Público, a Diretoria de Regulação Metropolitana intensificou a busca por regulação urbanística, por meio da formação, mediação e organização de grupos específicos para prevenir e coibir a formação de parcelamentos do solo irregulares ou clandestinos. Foram realizadas cooperações técnicas com os municípios de Contagem, Betim, Lagoa Santa e Esmeraldas, em acordo com Prefeituras Municipais, Ministério Público, ICMBio e demais atores.
- **Campanhas midiáticas sobre parcelamentos regulares – Lote TriLegal**
Iniciativa da Diretoria de Regulação Metropolitana, em parceria com a CEMIG e a COPASA, para divulgação acessível de requisitos para se adquirir um lote legal ou se verificar se o loteamento está de acordo com as normas urbanísticas. A primeira ação da campanha foi realizada em junho de 2022, e há previsão de novas inserções, inclusive com divulgação própria das Prefeituras da RMBH e do Colar Metropolitano.
- **Minuta do Novo Decreto Estadual de Fiscalização**
Disciplina os expedientes de fiscalização de parcelamento do solo na região metropolitana de Belo Horizonte e o exercício do poder de polícia pela Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

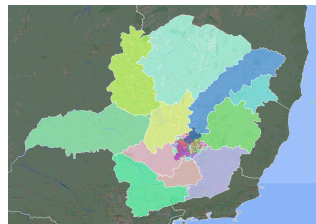
PLANO DIRETOR METROPOLITANO RMBH

PlanMob-RMBH

LINHAS DE ATUAÇÃO

- TRANSPORTE ATIVO
- TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO
- LOGÍSTICA URBANA
- TRANSPORTE INDIVIDUAL MOTORIZADO
- USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
- SUSTENTABILIDADE
- SEGURANÇA VIÁRIA
- ACESSIBILIDADE
- GOVERNANÇA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

Plano Logístico



3ª AUDIÊNCIA
DIA 26 SETEMBRO

17H30

PLANO DIRETOR

RECONSTRUÇÃO DA ESTROFOPOLIZAÇÃO (EVENTO TEATRAL, PELA MÃE DO MUNICÍPIO)

ESMERALDAS-MG

2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DIRETOR

Junta, planejamos e construímos o futuro de nossa cidade

DIA 03 DE AGOSTO DE 2021, TERÇA-FEIRA, ÀS 18h

Compareça, sua participação é muito importante.

SERÁ TRANSMITIDO PELO CANAL DO YOUTUBE DA CÂMARA MUNICIPAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA de revisão do **PLANO DIRETOR**

ESMERALDAS-MG

DIA 19 DE JUNHO, ÀS 18h

LOCAL: PLÁZEA DA CÂMARA MUNICIPAL RUA DOS ESPECTACIONÁRIOS 979 - CENTRO, ESMERALDAS

Informações e reserva de vagas: Anexo 1º ao 3º, disponível em: www.esmeraldas.mg.gov.br/planejamento

PLANO DIRETOR MUNICIPAL FLORESTAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA
Revisão do Plano Diretor

21 de agosto de 2021 / 16h
Câmara dos Vereadores

PLANO DIRETOR

REVISÃO DO PLANO DIRETOR
ITAGUARA

AUDIÊNCIA PÚBLICA
Revisão do Plano Diretor

4 de agosto de 2021 / 18h
Câmara dos Vereadores

Compareça o projeto:
www.itaguara.mg.gov.br

PLANOS DIRETORES



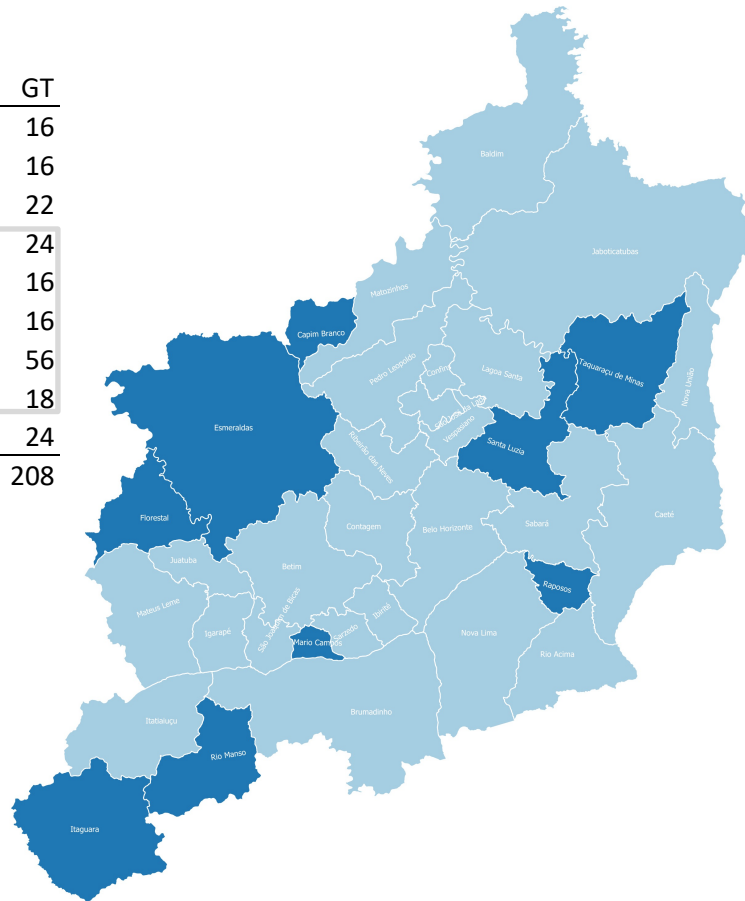
Reuniões: 531
Horas: 1062



Município	GT
Mário Campos	16
Rio Manso	16
Capim Branco	22
Florestal	24
Itaguara	16
Raposos	16
Santa Luzia	56
Taquaracu	18
Esmeraldas	24
	208

	Área km ²	População	PIB MR\$
RMBH	9.472	5.392.436	165.810
Revisão	2.510	364.815	4.343
	26%	7%	3%

O PLANO DIRETOR, APROVADO POR LEI MUNICIPAL, É O INSTRUMENTO BÁSICO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO URBANA COM FOCO NAS FUNÇÕES SOCIAIS DA CIDADE E DA PROPRIEDADE URBANA.



OBRIGADA!

MILA COSTA

Diretora-Geral

CHARLISTON MOREIRA

Diretor de Planejamento

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE

